

Lei nº 8 de 31 de Dezembro de 1963

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado para (vinte mil cruzeiros) - Cr\$20.000.00, o subsídio do Sr. Prefeito Municipal do município de Indiaporã e para Cr\$10.000.00 (Dez mil cruzeiros), a sua representação.

Artigo 2º - Esta lei, entrará em vigência, a partir do dia 1º de janeiro de 1964

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de janeiro de 1964

José Oliveira de Souza
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Secretário, na data supra.

Roberto Menezes Prata
Roberto Menezes Prata
Secretário